

**DESPACHO N.º 10/V-AC/2021**

**CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS**

**Considerando que:**

- a Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Serviços Urbanos tem por missão, no âmbito dos equipamentos e serviços urbanos, entre outros, proceder à gestão operacional da conservação e manutenção dos espaços verdes de uso público de enquadramento urbano e espaços exteriores, que sejam da responsabilidade do Município, bem como promover a instalação de mobiliário urbano, assegurar o apoio logístico e operacional aos eventos e festividades, em conformidade com o apoio prestado pelo Município, proceder à colocação e manutenção de sinalização, cortes e desvios de trânsito e promover a manutenção de edifícios e infraestruturas municipais;
- para o bom e regular funcionamento daquele serviço, as equipas de trabalho constituídas necessitam de coordenação;
- o Assistente Operacional Armando Jorge Adrião Calixto se encontra em mobilidade intercategorias na categoria de Encarregado Operacional desde 1 de julho de 2020, conforme Despacho N.º 18/P/2020, de 20 de julho de 2020;
- o trabalhador detém as habilitações exigidas para a categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional;
- o trabalhador manifestou interesse na consolidação da mobilidade;
- no Mapa de Pessoal em vigor existe 1 posto de trabalho não ocupado, naquela carreira e categoria, na Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Serviços Urbanos;
- a mobilidade ora em análise teve duração superior à duração do período experimental para a carreira de Assistente Operacional, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na redação atual, bem como na cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009;
- se encontra assegurado o cabimento orçamental nas rubricas 02/01.01.04.05, 02/01.01.14.01 e 02/01.03.05.02.01;
- se encontram, desta forma, preenchidos cumulativamente os requisitos do artigo 99.º - A da LTFP para que se possa proceder à consolidação da mobilidade.

Determino, em coerência com as considerações de facto e de direito supra explanadas, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 13-A/P/2021, de 28 de outubro, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, e ao abrigo do disposto no artigo 92.º, do n.º 3 e n.º 4 do artigo 93.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 94.º e do artigo 99.º-A, todos da LTFP, o seguinte:

- a) A consolidação definitiva da mobilidade intercategorias do Assistente Operacional Armando Jorge Adrião Calixto na categoria de Encarregado Operacional, ficando posicionado no nível 8 da 1.ª posição da categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional, de acordo com o previsto na tabela remuneratória única, em cumprimento do estabelecido no artigo 153.º da LTFP;
- b) A consolidação da mobilidade ora determinada produz efeitos a 1 de janeiro de 2022.

Azambuja, 22 de dezembro de 2021

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos



Ana Margarida Coelho